



Indica o Promotor de Justiça **RAMON LEITE DE CARVALHO** para atuar na 28ª Promotoria Eleitoral - Paraíba do Sul, no dia 19 de abril de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça indicada para o biênio.

Designa os Promotores de Justiça **FABIANO GONÇALVES COSSERMELLI OLIVEIRA** e **DIOGO ERTHAL ALVES DA COSTA** para prestarem auxílio à Promotoria de Justiça de Miguel Pereira, especificamente no procedimento MPRJ 2024.00260299 e demais procedimentos investigatórios e/ou ações dele originados, a partir de 17 de abril de 2024 até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa os Promotores de Justiça **VINICIUS WINTER DE SOUZA LIMA** e **RENATO MONTEIRO SARDÃO** para prestarem auxílio recíproco entre a Promotoria de Justiça junto à 26ª Vara Criminal da Capital e a Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital, especificamente para realização de audiências, nos dias 11 e 24 de abril de 2024.

Designa a Promotora de Justiça **IVONISE DA COSTA FERES** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital, no período de 18 a 26 de abril de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **NATÁLIA PEREIRA CORTEZ** para atuar no plantão da Central de Audiências de Custódia de Volta Redonda, no dia 23 de abril de 2024, em substituição ao Promotor de Justiça **PLINIO VINICIUS D'AVILA ARAUJO**.

Designa o Promotor de Justiça **ANDRÉ LUIZ FARIAS DA SILVA** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, no período de 24 a 26 de abril de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0022933.2024-70).

Designa a Promotora de Justiça **RENATA VIANNA SOARES MAGNUS** para atuar na Promotoria de Justiça de Cordeiro, no período de 28 a 30 de abril de 2024, em razão da licença aleitamento da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

DESAPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 17.04.2024

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0017714.2024-42 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0022392.2024-30 - GTT-SBDS - Defiro.

AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em exercício e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISAM aos candidatos abaixo relacionados que deverão participar de reunião realizada virtualmente, por convite encaminhado ao e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

Os candidatos deverão encaminhar, **até 23h59 do dia 24 de abril de 2024**, os seguintes documentos para o endereço eletrônico concursoservidor2019@mprj.mp.br:

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);
2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;
6. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;



9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;
12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil;
15. currículo atualizado, com foto recente;
16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estará sujeito ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

Reunião Virtual de Convocação

Dia: 24 de abril de 2024

Horário: 15:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

GABRIELA COMISSARIO SANTOS - 110º LUGAR

TAMIRES COSTA DOS SANTOS - 111º LUGAR

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em exercício AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 18.04.2024

Processo Judicial Eletrônico nº 0875402-46.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 012-05768/2023) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0805953-64.2024.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 36ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 012-00945/2024) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0800241-80.2024.8.19.0070, distribuído ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de São Francisco de Itabapoana. (APF nº 147-00145/2024) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0802818-44.2024.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 012-00569/2024) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0813390-39.2023.8.19.0213, distribuído ao Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Mesquita. (IP nº 053-03116/2021) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no procedimento.